



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

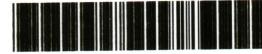
Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Ofício nº 293/2023 - GAB

Lapa, 30 de Maio de 2023.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR



**PROTOCOLO GERAL 1311/2023**  
**Data: 31/05/2023 - Horário: 16:08**  
**Legislativo - PLO 45/2023**

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 45/2023, que autoriza o Poder Executivo do Município da Lapa a doar bem imóvel municipal que especifica à Secretaria de Educação e do Esporte do Estado do Paraná e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 45/2023, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Ao Jurídico para providências.*

*31/05/2023*

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
MARIO JORGE PADILHA SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.

Prefeitura Municipal da Lapa - Procuradoria Geral do Município - Fones: (41) 3547-5032 - 3547-5095



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU  
RIBAS:04222448990**  
042.224.489-90  
30/05/2023 16:52:53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2023 16:52:03-00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.atende.net/p/847654195fcab>





## **PROJETO DE LEI Nº 45, DE 30 DE MAIO DE 2023**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo do Município da Lapa a doar Bem Imóvel Municipal que especifica à Secretaria de Educação e do Esporte do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município da Lapa autorizado a alienar mediante doação à Secretaria de Educação e do Esporte do Estado do Paraná, o bem municipal abaixo descrito:

Imóvel, constante da matrícula número 22.175, com área total de 10.592,75m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado PLANTA VILA SERAFIM DO AMARAL, com frente para os lados Pares das Ruas Desembargador Octávio Ferreira do Amaral, João Cândido Ferreira e Arthur Suplicy, onde está instalado o Colégio Cívico-Militar Manoel Antônio da Cunha, o qual é de propriedade do Município da Lapa.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo 1º, da presente Lei, destina-se a regularização do imóvel de matrícula número 22.175, constituindo-se em doação de relevante interesse social.

**Art. 3º** - O não cumprimento do objetivo estabelecido no art. 2º, deverá acarretar a reversão da doação, importando a perda da posse direta do imóvel em favor da Municipalidade, bem como de todas as importâncias que tenham sido pagas e as benfeitorias realizadas, não lhe assistindo quaisquer direitos a reclamações, retenções ou indenizações.





Art. 4º - As despesas decorrentes de escrituras e demais taxas ficam por conta da Donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal





## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 45, DE 30 DE MAIO DE 2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo do Município da Lapa a doar bem imóvel municipal que especifica à Secretaria de Educação e do Esporte do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Secretaria de Educação e do Esporte do Estado do Paraná, através do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, requereu a doação do imóvel sobre o qual encontra-se instalado o Colégio Cívico-Militar Manoel Antônio da Cunha, constante da matrícula número 22.175, do Cartório de Registro de Imóveis de Lapa-Pr.

Dessa forma, considerando o interesse do Município da Lapa na regularização dos terrenos e imóveis públicos de posse do Município com cessão de uso à órgãos do Estado do Paraná, a Secretaria Municipal de Educação apresenta parecer favorável à doação do terreno que aloca o Colégio Cívico-Militar Manoel Antônio da Cunha, sito à Rua João Cândido Ferreira, nº 608, Centro, 83.750-000 – Lapa-PR.

A instituição funciona no mesmo local desde 1.978, sendo mantida pelo governo do Estado do Paraná, atendendo a demanda de alunos egressos da rede municipal de ensino e as necessidades de oferta da etapa educacional na região. Sendo assim, há relevante interesse público na doação.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de maio de 2023.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## AVALIAÇÃO

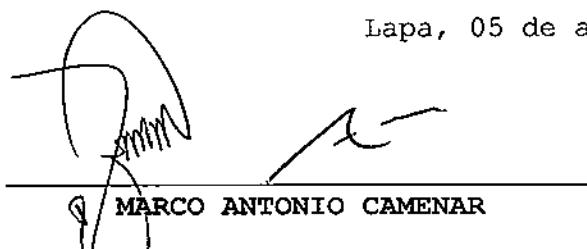
A comissão, instituída pelo decreto nº 22.753, de 05 de julho de 2017, e alterado a composição da comissão Permanente de Avaliação pelo Decreto nº 24.180, de 31 de julho de 2019, respondendo a solicitação pela servidora Bianca Rosali Ribeiro Kfiatkovski, referente a área de 10.592,75 metros quadrados, contida na matrícula nº 22.175, situada com frente para as ruas Des. Octávio F. do Amaral, Arthur Suplicy e João C. Ferreira (Colégio Polivalente).

**VALOR DA ÁREA MÉDIA = R\$ 650,00 x 10.592,75 m<sup>2</sup> = Em torno de R\$ 6.900.000,00.**

Apurado o referido valor do metro quadrado, mediante situação real do imóvel e preço praticado na região.

A esta comissão coube somente a responsabilidade de definir o valor da área.

Lapa, 05 de abril de 2023.



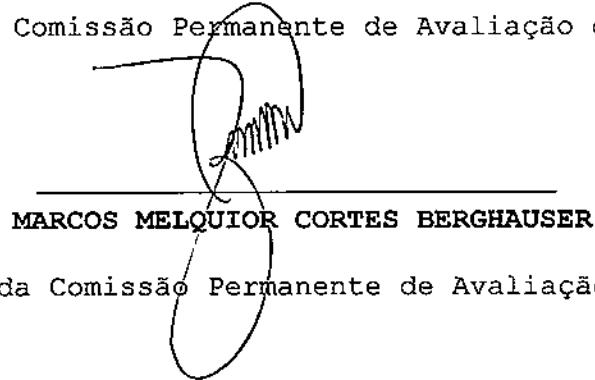
---

MARCO ANTONIO CAMENAR

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

ALVARO LEAL SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis



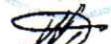
---

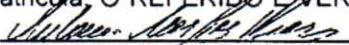
MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

CERTIDÃO DE  
PROPRIEDADE  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Av. Caetano Munhoz da Rocha, 910  
TITULAR:  
**ANTONIO CARLOS PIERIN**  
CPF 016768819-72  
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"  
**REGISTRO GERAL**  
Matrícula Nº ..... 22.175.-

FICHA  
01.-  
RUBRICA  


**IDENTIFICAÇÃO:** UM TERRENO URBANO, com a área total de 10.592,75m<sup>2</sup> (dez mil, quinhentos e noventa e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento denominado **PLANTA VILA SERAFIM DO AMARAL**, com frente para os lados Pares das Ruas **Desembargador Octávio Ferreira do Amaral, João Cândido Ferreira e Arthur Suplicy**, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações: - inicia-se a descrição deste perímetro na estaca O, que está localizada na esquina da Rua João Cândido Ferreira com a Rua Desembargador Octávio Ferreira do Amaral; desta segue confrontando com o lado Par da Rua João Cândido Ferreira com o azimute de 280°08'45" e a distância de 78,00 metros até a estaca 1; desta segue confrontando com o lado Par da Rua Arthur Suplicy com azimute de 9°59'54" e a distância de 133,65 metros até a estaca 2; desta segue confrontando com o lote 11 de propriedade de Murilo Hoffmann com o azimute de 99°51'52" e a distância de 39,00 metros até a estaca 3; desta segue confrontando com o lote 11 de propriedade de Murilo Hoffmann com o azimute de 9°45'26" e distância de 4,15 metros até a estaca 4; desta segue confrontando com o lote 26 de propriedade de Murilo Hoffmann com o azimute de 100°25'37" e distância de 39,00 metros até a estaca 5; desta segue confrontando com o lado Par da Rua Desembargador Octávio Ferreira do Amaral com o azimute de 189°59'54" e a distância de 137,80 metros até a estaca O, ponto inicial da descrição do perímetro. **Observação:** Imóvel esse, resultante da Retificação da área originária, havida na forma do registro anterior adiante citado, cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos dos Autos de Retificação nº.09 (arquivado neste Ofício). **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, inscrito no CNPJ/MF nº.76.020.452/0001-05. **REGISTRO ANTERIOR:** Nº.02, feito na Matrícula nº.22.118, ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e ainda Av.03 feita na referida matrícula. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 04 DE JANEIRO DE 2.005. **O OFICIAL:** 

FUNARPEN  
  
SELO DIGITAL  
F664V.qLqPX.VzJZh  
txHRb.azEF4  
<https://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE LAPA - PARANÁ  
CERTIFICO a autenticidade desta,  
como provinda de original arquivado  
nesta serventia.  
O referido é verdade: dou fé.  
Lapa, 15 de fevereiro de 2023.-  
Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

Custas  
Buscas - com funrejus R\$ 11,10  
Certidão de Inteiro Teor R\$ 34,24  
Funrejus R\$ 11,34  
Iss R\$ 2,27  
Fadep R\$ 2,27  
TOTAL R\$ 61,21

CERTIDÃO DE  
PROPRIEDADE

MATRÍCULA Nº  
22.175.-

Segue no verso



Ofício nº 1.065/2022

Curitiba, 13 de outubro de 2022.

**Excelentíssimo Sr. Diego Timbirussu Ribas, Prefeito de Lapa**

**Assunto: Doação do terreno do Colégio Cívico-Militar Manoel Antônio da Cunha**

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, no uso de suas atribuições, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a doação, ao Estado do Paraná, do imóvel sobre o qual se encontra instalado o **Colégio Cívico-Militar Manoel Antônio da Cunha**, constante da matrícula nº 22.175 do Cartório de Registro de Imóveis de Lapa.

Havendo necessidade, coloco-me à disposição para os necessários esclarecimentos.

Na oportunidade, apraz-me renovar minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

*PARA PROCURADORIA  
PARA DAR SEGURANÇA  
NO PEDIDO PARA FINS D'ELA  
AUTORIZAÇÃO.  
Diego Timbirussu Ribas  
PREFEITO MUNICIPAL*

Eliandra Francielli Bini Jaskiw  
Chefe NRE Área Metropolitana Sul

Decreto nº 11.557/22 D.O.E 11.207 de 30/06/2022

Protocolo nº 19.591.779-5